

Nomeada para vários Grupos de Trabalho e Comissões Interministeriais no âmbito das suas funções, incluindo o Grupo de Trabalho de Coordenação da Presidência Portuguesa, Grupo de Trabalho para a Reforma da Tributação Automóvel, Comissão Interministerial para Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Passageiros e Mercadorias, Grupo de Trabalho para a Reforma Institucional da Regulação nos Transportes Terrestres, Grupo de Trabalho responsável pela reestruturação do modelo das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e Porto.

Responsável pelo acompanhamento do Processo Legislativo no Gabinete; acompanhamento das matérias da regulação (transportes), contratação pública, concessões e parcerias público privadas, assuntos comunitários.

Participação activa nas reformas e reestruturações levadas a cabo no Gabinete, incluindo o Projecto de Implementação da Rede de Alta Velocidade, o Portugal Logístico, as Orientações Estratégicas para o Sector Ferroviário e as Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo Portuário.

1999-2005: Advogada Sénior no Departamento de Direito Público (Fiscal e Administrativo) da Rebelo de Sousa & Associados — Sociedade de Advogados / Simmons & Simmons Rebelo de Sousa

1997-1999: Advogada Estagiária da “F. Castelo Branco, P. Rebelo de Sousa & Associados — Grupo Legal Português A.E.I.E.”

1997-2000: Colaboração com a Sociedade de Consultoria “Engineering Water and Environment Ltd”, integrando várias missões conjuntas com a Comissão Europeia relacionadas com projectos co-financiados pelo Fundo de Coesão no Sector da Água.

1996-1997: Colaboração com a Comissão Europeia, integrando a Direcção-Geral XVI (Políticas Regionais/Fundo de Coesão), junto da Direcção-Geral E.2 (“Avaliação, Gestão e Supervisão dos Projectos e de outras acções: Espanha e Portugal”).

1995: Colaboração com a Delegação de Lisboa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (“ACNUR”/Lisboa).

4 — Trabalhos académicos e outras actividades:

Dissertação (Mémoire): “La politique d’Aménagement du Territoire au Portugal: des conditions et de la nécessité d’une décentralisation politique”, Institut Européen de Hautes Études Internationales, Nice, 1995.

Dissertação (Mémoire): “L’Influence des Réseaux Trans-européens de Transport sur le Territoire portugais. L’implantation de la Grande Vitesse Ferroviaire”, Collège d’Europe, Bruges, 1996.

Formadora no Tribunal de Contas (2001, 2002, 2003): Cursos “Gestão Privada de Serviços Públicos”.

Oradora convidada em inúmeras conferências e seminários versando os temas da Fiscalidade, das Parecerias Público-Privadas, Project Finance e Gestão Privada de Serviços Públicos.

5 — Principais áreas:

Direito Comunitário (política de transportes, mercados públicos, políticas regionais, Fundos Estruturais/Fundo de Coesão).

Direito Administrativo e Regulação (concessões, gestão privada de serviços públicos, parcerias público-privadas, reestruturações sectoriais).

Direito Fiscal (planeamento fiscal internacional e doméstico, tributação do comércio electrónico, Imposto sobre o Valor Acrescentado, tributação das remunerações, tributação automóvel).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 27673/2007

Elsa Cristina Tavares Dias
 Maria Teresa Roça Dias
 Ana Maria Carabina Ferreira
 Soraia Amélia Alice dos Santos Castanheira
 José Carlos Alves Tavares da Silva
 Sónia Maria Ferreira de Carvalho
 Maria de Fátima P. de Carvalho Vidal Alves
 Paula Cristina Leonor dos Santos Ferreira Machado
 Crisálida Conceição Antunes Varanda
 Paulo Jorge Dias Ferreira
 Paula Cristina Guerreiro Raposo Pereira
 Maria Paula Araújo de Sousa Marques
 José António Fernandes Silva

José Mário Dionísio Romana
 Ângela Maria Oliveira de Barros Cachulo
 Maria da Ressurreição Santiago Martins Ramos
 Maria da Natividade Henriques Lopes
 Fernanda Maria do Nascimento Francisco Viegas
 Isabel Maria da Conceição Francisco Alexandre Prata
 Ana Isabel Fazenda Nunes Lourenço Lopes
 Maria Delfina Carabina Ferreira Pires
 Carla Cristina dos Santos Costa E Silva Peixoto
 Rosa Maria Veríssimo Gonçalves Ribeiro
 Rute Isabel Costa Antunes
 Paulo Alexandre da Silva Seca Correia
 Carla Janette Inês de Lourdes Pires Magalhães Mendes
 Maria da Conceição Correia Justo Alexandre
 Fernanda Jovita de Vasconcelos Collison
 Lucinda Marques Gomes
 José Manuel de Sá
 Maria Irene Fernandes Pereira
 Maria Lucília Caetano Ferreira
 Maria Elizabete Pacheco
 Maria Clara de Gouveia Azevedo Mendes
 Maria Judite Nunes de Jesus Peiseiro
 Alice Gomes da Silva Simão
 Beatriz Lúcia Carvalho Lia Dimas
 Isabel de Jesus Pedro Roseiro Spencer Monteiro
 Maria Ferreira Antunes Azevedo
 Maria Helena Ferreira Simões Pessoa
 Carla Maria Velez de Sousa Pereira
 Olímpia Ferreira Tavares Coelho
 Domingos Pereira Cá
 José Manuel Barbosa de Oliveira
 Pedro Miguel da Silva Simões Bento
 Maria Georgette Marques Simões
 José Manuel Gonçalves Marques
 Maria João de Albuquerque Pimentel e Vasconcelos
 Maria do Carmo Maricoto Correia
 Fernando Henrique da Silva Pulido
 Maria Manuela Dias dos Santos
 Maria Eugénia Júlio Alves Monteiro
 Hermínia Coelho Sorilha Machado — Assistentes Administrativos
 Principais do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo.

Despacho de 29 de Outubro de 2007, nomeando-os, por concurso, Assistentes Administrativos Especialistas do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — A Directora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Rosa Batoréu*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 27674/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007, Jocelina Maria Ribeiro da Graça, técnica superior de 2ª classe, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa — Nomeada definitivamente, técnica superior de 1ª classe, do mesmo quadro de pessoal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e alínea c) do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo integrada no escalão 01, índice 460, da categoria de técnica superior de 1ª classe.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública

Despacho n.º 27675/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais

pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Face às alterações orgânicas recentemente operadas na Direcção-Geral dos Impostos, a aposentação de funcionários, bem como a carência de motoristas, torna-se necessário legitimar a condução das viaturas oficiais por funcionários com cargos dirigentes e outros.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 19.632/2007 (2.ª série), de 30 de Julho, do Ministro do Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), ao Prof. Doutor José António de Azevedo Pereira (Director-Geral dos Impostos) e a José Alberto Neto Carneiro (Técnico de Administração Tributária a exercer funções na Direcção de Finanças de Braga).

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os acima identificados se encontram investidos à data da autorização.

31 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 24152/2007

Delegação de competência

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 62.º da lei Geral Tributária, o Chefe do Serviço de Finanças de Almeirim, em substituição, António Manuel de Deus Pereira dos Santos, delega nos chefes de finanças-adjuntos a competência para a prática de actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

1 — Chefias das Secções

Secção de Tributação do Património, Rendimento e Despesa — Chefe de finanças-adjunto, nível 1, em substituição- Carlos Alberto de Faria Gomes, Técnico de Administração Tributária, Nível 2

Secção de Cobrança — Chefe de finanças-adjunto, nível 1, em substituição, Aurora Castro Fernandes Freitas, Técnica de Administração Tributária, Nível 1

2 — Atribuição de competências

Aos chefes das secções acima referidas, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo Chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções, exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;

b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGI de nível institucional relevante;

c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

e) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão possível e com qualidade;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições, para apreciação e decisão superiores;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) A competência a que se refere a alínea i) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;

k) Promover a extracção e assinar as certidões de dívida para cobrança coerciva de impostos e outras receitas que não sejam pagas nos prazos legais, da responsabilidade da respectiva secção e cuja competência esteja por lei atribuída ao chefe do Serviço de Finanças;

l) O controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva Secção;

m) Providenciar a adequada substituição de funcionários nos respectivos impedimentos, bem assim como os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço;

n) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva Secção;

o) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da Secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

p) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

q) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança.

2.2 — De carácter específico

2.2 — 1 No Técnico de Administração Tributária nível 2, Carlos Alberto de Faria Gomes, que chefia a Secção de Tributação do Património, Rendimento e Despesa, a quem compete:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com ele relacionados;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto de selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;

d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão;

e) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de isenção de IMI, incluindo o indeferimento, bem como os relativos a pedidos de não sujeição, promovendo o averbamento das isenções concedidas e a sua fiscalização;

f) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

g) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força de respectiva credencial sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças (v. g., assinatura de auto de cessão, de devolução, escrituras, etc.);

h) Despachar os pedidos de cadernetas prediais, incluindo o seu indeferimento;

i) A elaboração das folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados ou peritos;

j) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na Secção quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

k) Promover e controlar a extracção dos mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

l) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

m) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades mod. PA10 e coordenar o serviço relacionado com o mesmo, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

n) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

o) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento (IRS/IRC), praticando todos os actos necessários à sua execução e à fiscalização dos mesmos;